Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 | Ano III | Edição nº 460 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Retificação/Ratificação	2
Despacho de Julgamento	2
Editais	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 010/2020, Processos nº 007/2020 ao nº 017/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinicius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 87.148,77 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA EPP os itens 24 e 25 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Retificação/Ratificação

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do Eximo. Sr. Prefeito Municipal;

Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 026/2020, que tem por objeto o registro de preços para execução de serviços de correções pontuais (tapa-buraco) do pavimento asfáltico com massa asfáltica usinada à quente, C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas e avenidas do Município de Mirassol-SP e Distrito de Ruilândia, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros;

Considerando o erro material identificado na redação do quantitativo do Item 01 do Anexo I do Edital, do citado instrumento;

RESOLVE:

Retificar o quantitativo declinado no Item 01, do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo nº 026/2020, na seguinte conformidade:

ONDE SE LÊ: 1.347.492,10 m²

LEIA-SE: 39.276.75 m²

Em razão do disposto no §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica remarcada a Sessão Pública para entrega dos envelopes para a data de 12 de março de 2020 às 09h00min, assim como, o prazo para realização da Visita Técnica de que trata o item 4.2 do Edital, fica prorrogado para o dia 11 de março de 2020.

Ratificar todos os demais termos e condições do Pregão Presencial nº 014/2020 – Processo nº 026/2020.

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 D.A.-D.C.L.
DESPACHO DE NEGOCIAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa vencedora do item 40 do Anexo I do Edital, MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, desistiu da avença, tendo em vista o vencimento de sua proposta;

Considerando a negociação efetuada pelo pregoeiro com a segunda classificada CERTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assim como, o parecer favorável do Departamento Municipal de Saúde, acerca dos documentos previstos no item 9.1.10 do Edital;

Considerando por fim, a aceitabilidade do preço ofertado e da compatibilidade com o praticado no mercado, adjudico a empresa vencedora: CERTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o item 40 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 2.138,40 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações.

Cópia do expediente de negociação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2020.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa MARCELO DE CARVALHO SERNAGIOTO ME, com base nas disposições da Legislação Tributária, fica intimada a comparecer ao Paço Municipal, no prazo a seguir, para informações e/ou realização de procedimento (s) pela requerente, relacionados ao cancelamento do cadastro nº 16953-0, através do requerimento de cancelamento. Em caso do não comparecimento de Vossa Senhoria e/ou da não realização do (s) procedimento (s) pela Vossa Senhoria, observado (s) o (s) prazo (s) abaixo, o presente requerimento terá o seu devido prosseguimento, inclusive com a aplicação de multa por infração, se houver o descumprimento de obrigação tributária acessória relativo ao cadastro supracitado. Deverá comparecer ao Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 37 (trinta e sete) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. Já para a realização do (s) procedimento (s) pela Vossa Senhoria, o contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias contados a partir da data do seu comparecimento, quando não for possível a realização do (s) procedimento (s) informado no momento do comparecimento.

Mirassol/SP, 20 de fevereiro de 2020.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5